ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.645/93

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ, PARA GESTÃO 93/96.

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de / Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais....

CONSIDERANDO, o quê dispõe o Decreto Legislativo nº 021/92, que fixou os Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO, A transparência de todos os Atos Administrativos Municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Para o mês de janeiro de 1993, ficam fixados os seguintes valores para o Prefeito Municipal:

Subsídios Cr$ 18.368.843,00

Representação Cr$ 6.122.947,00

Parágrafo Único: Igualmente ficam fixados os valores para o Vice-Prefeito:

Representação Cr$ 4.898.358,00

Art. 2º - A partir de 1º de fevereiro de 1993, os valores do Subsídio e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito serão corrigidos conforme aumento médio do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 09 de fevereiro de 1993

ENG.º IRINEO O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal

AG[illegible]O NOS
Secr. Adm. e Faz.

DECRETO Nº 1.645/93 | Final